

Aviso nº 16/2023-DPNCV/SCDC/GM

Brasília, 14 de setembro de 2023.

MINISTÉRIO DA CULTURA
SECRETARIA DE CIDADANIA E DIVERSIDADE CULTURAL

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 09, DE 31 DE AGOSTO DE 2023
CULTURA VIVA - FOMENTO A PONTÕES DE CULTURA
A POLÍTICA DE BASE COMUNITÁRIA RECONSTRUINDO O BRASIL

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A União, por intermédio do Ministério da Cultura, neste ato representado pela Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital SCDC/MinC nº 09/2023 - Cultura Viva - Fomento a Pontões de Cultura, A Política de Base Comunitária Reconstruindo o Brasil, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União de 01 de setembro de 2023, Seção 3, página 12, a saber:

1. ANEXO 5 – PLANEJAMENTO DO PROJETO:

- a. Considerar como Documento para Inscrição: ANEXO 5 – PLANEJAMENTO DO PROJETO – RETIFICADO, que possui a inclusão das **condições para planejamento de cada Meta** no item 5. METAS DO PROJETO e **condições para o Comitê Gestor do Pontão de Cultura** no item 6. COMITÊ GESTOR DO PONTÃO DE CULTURA.

2. EDITAL DE SELEÇÃO:

- a. Item 7.5:

Onde se lê:

“7.5.1. Caso a entidade cultural não possua a Certificação Simplificada já emitida, considera-se “inscrição no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura” a cópia de e-mail automático, no endereço eletrônico indicado no login criado no ID Cultura, sobre a realização do cadastro na Plataforma Rede Cultura Viva.

● A inscrição no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura deverá ser enviada até o dia 31 de agosto de 2023 para avaliação e emissão da Certificação Simplificada, para fins de cumprimento das condições de participação deste Edital dispostas no item 5.

● As inscrições enviadas até a data prevista serão avaliadas até o dia 15 de setembro de 2023 pelos Agentes Certificadores da Plataforma Rede Cultura Viva, podendo ser emitida ou não a Certificação Simplificada, de acordo com a Lei Cultura Viva nº 13.018/2014, a Instrução Normativa nº 08/2016 e os critérios de avaliação.”

Leia-se:

“7.5.1. Caso a entidade cultural não possua a Certificação Simplificada já emitida, será considerado como comprovante da “inscrição no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de

Cultura” a cópia de e-mail automático, no endereço eletrônico indicado no login criado no ID Cultura, sobre a realização do cadastro na Plataforma Rede Cultura Viva.

- Para este Edital, será considerada a inscrição no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura enviada até o dia 31 de agosto de 2023 para avaliação e emissão da Certificação Simplificada, para fins de cumprimento das condições de participação deste Edital dispostas no item 5.
- As inscrições enviadas na data prevista acima serão avaliadas até o dia 15 de setembro de 2023 pelos Agentes Certificadores da Plataforma Rede Cultura Viva, podendo ser emitida ou não a Certificação Simplificada, de acordo com a Lei Cultura Viva nº 13.018/2014, a Instrução Normativa nº 08/2016 e os critérios de avaliação do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura.”

MÁRCIA HELENA GONÇALVES ROLLEMBERG
Secretária de Cidadania e Diversidade Cultural



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Helena Gonçalves Rollemberg, Secretário(a) de Cidadania e Diversidade Cultural**, em 14/09/2023, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1414001** e o código CRC **5E13BFC3**.